

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1188/2025

AUTORES:DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA:

RECONHECE O BAIRRO DO LIMOEIRO, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO DO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1188/2025

Reconhece o bairro do Limoeiro, no município de Londrina, como Patrimônio Cultural, Turístico e Gastronômico do Estado do Paraná.

Art. 1º Reconhece o bairro do Limoeiro, no município de Londrina, como Patrimônio Cultural, Turístico e Gastronômico do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

TERCILIO TURINI

Deputado Estadual

Justificativa

A região do Limoeiro é uma das áreas de maior movimentação em turismo rural, gastronomia, artesanato e produtos agrícolas em Londrina. Recebe milhares de visitantes nos finais de semana, especialmente aos domingos, pela quantidade e qualidade de atrativos. Mais que isso, o Limoeiro reúne um grande número de condomínios de chácaras e sítios, bem como outras propriedades maiores, que fazem do lugar um recanto de famílias, de lazer, de passeio, de produção e de outras atividades. Uma localidade bem perto do perímetro urbano, cheia de encanto e vida saudável, verde exuberante, toda a beleza do Rio Tibagi e mais características marcantes que orgulham londrinenses e moradores de municípios próximos. Quem conhece se apaixona. E volta para novos passeios.

A estrada que leva ao Limoeiro oferece opções variadas aos visitantes. No trecho de cerca de 10 quilômetros desde o perímetro urbano, tem em seu percurso os pesque-pagues (pesqueiros), espaços de eventos, recantos para locação com áreas de lazer, restaurantes, lanchonetes, pequenos comércios, venda de produtos direto do produtor, a Capela Santo Antônio, o campo de futebol e, mais recentes, atrações como a Feirinha, a Parada do Limoeiro e a Vila da Nata e outros empreendimentos que proporcionam um passeio agradável em ambiente familiar e contato próximo com a natureza. Um núcleo de atrações gastronômicas, compras e entretenimento que começou a se fortalecer a partir do início dos anos 2000.

A união de moradores e produtores locais, o interesse de visitantes pelas belezas naturais, a proximidade com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

a cidade e a concentração de chácaras iniciada com loteamentos como a Fazenda Nata, motivaram as primeiras ações para dotar a região de estrutura para acolher as pessoas. De iniciativas individuais, logo surgiram grupos que vislumbraram a oportunidade de fomentar o turismo rural e gastronômico com negócios em conjunto. Hoje esses núcleos aglutinam boa comida, produtos locais como queijos, mel, embutidos e defumados, verduras, frutas, salgados e doces, massas caseiras, bebidas em geral, artesanatos, artigos de decoração, orquídeas e plantas, muita cultura, ecoturismo e a alegria de um passeio com familiares e amigos.

A receptividade de moradores, produtores e comerciantes é também um diferencial na região do Limoeiro. Anfitriões que sabem cativar visitantes, sempre prontos a atender com atenção, explicar sobre a história e as características da localidade, indicar locais para conhecer, estimular ao máximo o bom aproveitamento do passeio e fortalecer a boa imagem de quem ali trabalha, vive e recebe a todos com carinho e um sorriso no rosto. O Limoeiro, que tem esse nome pela produção de limão, hoje é um marco nos roteiros turísticos de Londrina e do Norte do Paraná. Representa a visão da comunidade, o esforço de muitos e a pronta aceitação dos londrinenses em colocar a localidade nos destinos de finais de semana, feriados e como refúgio do dia a dia atribulado do meio urbano.

Ao reconhecer o Limoeiro como Patrimônio Cultural, Turístico e Gastronômico do Estado do Paraná, homenageamos a comunidade, comerciantes, produtores e dirigentes de associações locais que batalham para fazer o melhor em suas atividades, com dedicação e de braços abertos aos visitantes. Parabéns a todos no Limoeiro.



DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Documento assinado eletronicamente em 02/12/2025, às 11:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1188** e o código CRC **1D7E6A4C6B1A5DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9874/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1188/2025**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 02/12/2025, às 16:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9874** e o código CRC **1D7C6D4D7B0F4FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9933/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 03/12/2025, às 09:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **9933** e o
código CRC **1C7D6C4F7B6B6AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4250/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/12/2025, às 19:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4250** e o
código CRC **1A7B6C4C7A6A6AA**